

- secretário.

Lei 017/78

"Dispõe sobre redução e suplementação de verbas do Orçamento Vigente".

O Prefeito do município de Angatuba;
faço saber, que a Câmara do município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) - Fica reduzidas em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente.

2 Serviços de Chefia do Executivo

2.3 Procuradoria Judicial

4110.00-03070251.02 - Obras Públicas - Desapropria-

ções ----- R\$ 50.000,00

- 6
- 6.1
3120.00-13754282.21- Serviços de Saúde
Assistência Médica Hospitalar
Material de Consumo ----- dR 30,000,00
- 6.2
3120.00-15814862.22- Setor de Assistência Social
Material de Consumo ----- dR 22.000,00
- 7
- 7.1
3111.01-16885342.23- Serviços de Obras e Viação
Setor de Estradas Municipais
Personal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas --- dR 7,000,00
- 8
- 8.1
3111.01-10603252.24- Serviços Municipais
Setor de Limpeza Pública.
Personal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas --- dR 60,500,00
- 8.5
3111.01.04160972.28 - Setor de Matadouro
Personal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas --- dR 22,500,00
- 3120.00-04160972.28- Material de consumo ----- dR 5,000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Angatuba, em 28 de Setembro de 1978.

Lauro Simoes Piedade
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
José Rodrigues
- secretário -

e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Fica declarada de utilidade pública o "Retiro dos Pobres de Santo Antonio" desta cidade.

Artigo 2.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 28 de Setembro de 1978.

Lauro Lemos Piedade
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

José Rodrigues
- secretário -